

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TEM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP E LUME COMUNICAÇÃO LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, neste ato representado por seu diretor institucional **Eustáquio da Abadia Amaral** e a empresa **LUME COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua Viamão, nº 997, Casa 1, Bairro Alto Barroca, no Município de Belo Horizonte - MG, CEP 30.431-020, telefone (31) 2531-7596, e-mail serco@task.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 65.146.375/0001-00, neste ato representado por seu Sócio **Sr. Moises Júnio Rosa**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***- 34 e portador da Carteira de Identidade nº M-*.***.**7, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado em seu objeto, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o aumento de percentual do desconto na tabela do Sindicato das Agências de Propagandas do Estado de Minas Gerais – SINAPRO/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o percentual de desconto na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO/MG, passando de 70% (setenta por cento) para 71,5% (setenta e um por cento e meio).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



Documento assinado digitalmente

KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Data: 20/08/2025 16:22:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:055506886
20

Assinado de forma digital
por EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2025.08.20 16:45:27
-03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

MOISES JUNIO
ROSA:31506844634

Assinado de forma digital por
MOISES JUNIO ROSA:31506844634
Dados: 2025.08.20 14:28:20 -03'00'

Moises Júnio Rosa
Lume Comunicação LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente

GLEISIELE IRLAINE HENRIQUES DE REZENDE
Data: 20/08/2025 15:54:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - 
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente

LUIZ EDUARDO XAVIER DE ALMEIDA
Data: 20/08/2025 15:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 988
Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025, oriundo do Processo nº 131/2024, Concorrência nº 01/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tem por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Finalidade: O instrumento formaliza o aumento de percentual do desconto na tabela do Sindicato das Agências de Propagandas do Estado de Minas Gerais – SINAPRO/MG. Empresa contratada: Lume Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.146.375/0001-00. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h, e no site institucional. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a inclusão de sua Tabela de Serviços de Engenharia - ICISMEP, com vigência a partir de AGOSTO de 2025, motivada pela necessidade de ampliar a abrangência dos serviços, bem como pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica relacionados às atividades de apoio operacional prestadas no âmbito do Setor de Serviços Públicos Multissetoriais - Icmsep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da tabela. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 529/2025. Processo Licitatório nº 73/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio, conforme demanda dos entes consorciados e especificações do Termo de Referência. Empresa detentora dos preços registrados: 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 530/2025. Processo Licitatório nº 73/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio, conforme demanda dos entes consorciados e especificações do Termo de Referência. Empresa detentora dos preços registrados: EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 531/2025. Processo Licitatório nº 73/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio, conforme demanda dos entes consorciados e especificações do Termo de Referência. Empresa detentora dos preços registrados: MACAV PROMOÇÕES LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Gleislele Irlaine Henriques de Rezende fica designada como Gestora e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 529/2025 a 531/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 73/2025, cujo o objeto é o registro de preços para

futura e eventual contratação de serviços de estrutura de eventos, propagandas volantes e gravação de áudio, conforme demanda dos entes consorciados e especificações do Termo de Referência. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a decisão referente à Chamada Pública de Pré-Qualificação de Bens nº 01/2025, Processo Administrativo nº 63/2025. Objeto: Pré-qualificação de bens para formação de cadastro para futuras aquisições de fraldas geriátricas e infantis e gases hidrófilas. Os resultados estão disponibilizados no site institucional: <https://icismep.mg.gov.br/pre-qualificacoes/>. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contado desta publicação, que deverá ser enviado pelo e-mail: prequalificacao@icismep.mg.gov.br ou por protocolo físico na sede do Consórcio (Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas, CEP: 32.920-000), até às 17h00. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. ERRATA DE PUBLICAÇÃO. O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, torna público que, na publicação realizada no dia 18/08/2025, Ano 7 – Número 986, **onde se lê:** “Contrato nº 33/2020”, **deve-se ler:** “Contrato nº 38/2024”. São Joaquim de Bicas/MG. A tabela corrigida devido a errata é:

Contrato nº:	38/2024
Empresa Contratada:	SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A
Gestores responsáveis:	Gestão de Unidade: Marcus Vinicius de Souza Serviços Médicos: Vanilda da Silva Maia Hospital: Miriam Freitas Nogueira Anastácio Unidades ICISMEP (Exceto Hospital 272 Jóias): Femande de Oliveira dos Anjos
Fiscais Técnico Administrativo:	Gestão de Unidade: Isabel Resende de Almeida Serviços Médicos: Selma Aparecida da Silveira Hospital: Ana Caroline Reis Lima Unidades ICISMEP: Ana Caroline Reis Lima
Fiscais de Faturamento/Financeiro:	Gestão de Unidade: Bárbara Cristina Ribeiro de Oliveira Serviços Médicos: Luciana Malta Ramos Couto Hospital: Ana Caroline Reis Lima Unidades ICISMEP: Sabrina de Souza Gonçalves
Fiscais Assistencial:	Gestão de Unidade: Jairo de Oliveira Correia Serviços Médicos: Paula Cristina dos Santos Hospital: Milena C. dos Santos Ferreira/Ana Gabriele I. de Faria Unidades ICISMEP: Sabrina de Souza Gonçalves
Apoio – Gestor/Fiscal	Gestão de Unidade: Márlayson Santana de Aquino Serviços Médicos: Luciana Malta Ramos Couto Hospital: Débora Otoni Maia Unidades ICISMEP: Débora Otoni Maia
Diretor Responsável	Gestão em Saúde: Geraldo Rodrigues do Carmo

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 141 de 21 de agosto de 2025. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às seguintes dotações do Consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 07 - Saúde Única. Sub-Unidade 03 - SIM/POA. 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.3.90.30.00 ICISMEP SIM/POA ----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$ 6.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 6.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 6.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Consórcio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 06 - ICISMEP Soluções. Sub-Unidade 02 - ICISMEP Projetos. 1.06.02.04.122.0001.2.0023-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Projetos ----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 6.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 6.000,00.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 142 de 21 de agosto de

2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 10 - Assistência Farmacêutica. 1.02.10.10.303.0003.2.0026-2.632.000-3.1.90.11.00 FARMACIS ----- R\$ 30.000,00
1.02.10.10.303.0003.2.0026-2.632.000-4.4.90.52.00 FARMACIS ----- R\$ 255.890,00
Total da Sub-Unidade 10 ----- R\$ 285.890,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 285.890,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 285.890,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 285.890,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 143, de 22 de agosto de 2025. Designa empregada pública como farmacêutica responsável pelo programa FARMACIS no âmbito do consórcio público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 120, de 01 de agosto de 2024; Resolve: Art. 1º. Fica designada como farmacêutica responsável pelo programa FARMACIS a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula – matrícula nº 1831, inscrita no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais sob nº 21.473. Art. 2º. A responsabilidade pelo exercício da função supramencionada está inserida dentro das atividades rotineiras da função para a qual empregada pública fora contratada. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 22 de agosto de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG Hospital ICISMEP

272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:1027702
3688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.08.22
11:33:13 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br